



PROCESSO Nº23065.006932/2011-78
Pregão Eletrônico Nr. 282011
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Litro	1	Cód. SIASG 348259 - álcool butílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química C_4H_9OH terciário (terc-butanol), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-65-0 EMBALAGEM: FRASCO
2.	Unidade	1	Cód. SIASG 357797 - sulfato de alumínio e potássio, composição química $Al_2(SO_4)_3 \cdot 12H_2O$ (dodecahidratado), peso molecular 474,39, aspecto físico cristal branco, inodoro, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7784-24-9 EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 500
3.	Frasco	1	Cód. SIASG 327798 - Enzima, tipo renina, aspecto físico pó liofilizado, concentração > 20, componentes adicionais com NaCl. Frasco com 500 Gramas.
4.	Gramas	1000	Cód. SIASG 357056 - sulfato de amônio, composição $(NH_4)_2SO_4$, peso molecular 132,14, aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7783-20-2
5.	Gramas	500	Cód. SIASG 381272 - tiocianato de potássio, aspecto físico cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição $KSCN$, peso molecular 97,18, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 333-20-0
6.	Unidade	20	Cód. SIASG 263098 - tela metálica com amianto, material metal, tratamento superficial amianto, dimensões 20 x 20, aplicação laboratório
7.	Unidade	3	Cód. SIASG 272212 - termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala 0 a 300
8.	Unidade	8	Cód. SIASG 279727 - algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril
9.	Unidade	10	Cód. SIASG 293559 - papel filtro qualitativo, diâmetro 10 EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 100
10.	Unidade	10	Cód. SIASG 34410 - estante tubo ensaio, material aço inoxidável, capacidade 24 tubos de 18 x 180 mm
11.	Unidade	30	Cód. SIASG 232826 - papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica
12.	Unidade	200	Cód. SIASG 11169 - frasco conta-gotas, material plástico, capacidade 60, características adicionais com tampa branca leitosa, aplicação uso laboratorial

13.	Unidade	80	Cód. SIASG 11169 - frasco para acondicionamento de reagente, material plástico opaco, capacidade 100ml
14.	Unidade	70	Cód. SIASG 11169 - Frasco para acondicionamento de reagente, material plástico opaco, capacidade 250 mL
15.	Unidade	70	Cód. SIASG 11169 - frasco para acondicionamento de reagente, material plástico opaco, capacidade 500ml
16.	Unidade	50	Cód. SIASG 249246 - pinça, material madeira, formato reto, comprimento 18, características adicionais mola de aço, aplicação tubo de ensaio
17.	Unidade	10	Cód. SIASG 369204 - GAZE HIDRÓFILA NÃO-ESTÉRIL -compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 3 dobras, características adicionais embalagem plástica individual.
18.	Unidade	100	Cód. SIASG 63460 - Óculos proteção, material armação polipropileno, tipo lente policarbonato resistente, anti-embaçante, aplicação proteção geral, características adicionais armação na cor cinza, revestimento interno e externo.
19.	Unidade	10	Cód. SIASG 107190 - BANDEJA DE PLÁSTICO 50CM X 30CM (MATERIAL POLIETILENO) - USO LABORATORIAL
20.	Unidade	40	Cód. SIASG 105643 - laminado decorativo de madeira, material pvc, comprimento 3,00, largura 1,25, espessura 0,8, aplicação peça de madeira, cinza
21.	Unidade	40	Cód. SIASG 293353 - toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 120, comprimento 22, largura 22, cor branca, características adicionais texturizada, aplicação higiene pessoal
22.	Unidade	12	Cód. SIASG 80330 - pesa filtro, material vidro borossilicato, tamanho médio, altura 45, diâmetro 35, aplicação laboratório, características adicionais tampa esmerilhada intercambiável
23.	Pacote	120	Cód. SIASG 320533 - papel filtro qualitativo, aplicação quadrado, 50cm cada lado. EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 100
24.	Unidade	5	Cód. SIASG 114480 - ALMOFARIZ E PESTILO DE PORCELANA 80ml
25.	Unidade	20	Cód. SIASG 102180 - balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 10
26.	Unidade	20	Cód. SIASG 102180 - balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 20
27.	Unidade	20	Cód. SIASG 102180 - balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 50
28.	Unidade	10	Cód. SIASG 102180 - balão volumétrico, material vidro temperado, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 100
29.	Unidade	20	Cód. SIASG 326022 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação permanente, capacidade 2.000, transmitância transparente
30.	Unidade	10	Cód. SIASG 137090 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 1.000, características adicionais forma baixa
31.	Unidade	30	Cód. SIASG 276366 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 150, características adicionais forma baixa
32.	Unidade	30	Cód. SIASG 276238 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 250, características adicionais forma baixa
33.	Unidade	50	Cód. SIASG 275762 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 25, características adicionais forma baixa
34.	Unidade	50	Cód. SIASG 261151 - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação permanente, capacidade 500, transmitância transparente
35.	Unidade	80	Cód. SIASG 235337 - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 125, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial

36.	Unidade	40	Cód. SIASG 235160 - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial
37.	Unidade	80	Cód. SIASG 235161 - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial
38.	Unidade	40	Cód. SIASG 235162 - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 1000 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial
39.	Unidade	80	Cód. SIASG 102180 - balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa teflon, capacidade 50, aplicação laboratório
40.	Unidade	60	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 250, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul gl 45, anti-vaza, altura 230, características adicionais boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos, diâmetro 101, cor incolor, espessura vidro 2
41.	Unidade	60	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul gl 45, anti-vaza, altura 181, características adicionais autoclavável temperatura 121°C, aplicação reagentes químicos, diâmetro 86, cor incolor, espessura vidro 2
42.	Unidade	40	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 125, aplicação filtração, tipo kitassato
43.	Unidade	30	Cód. SIASG 360716 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 250, aplicação filtração, tipo kitassato
44.	Unidade	50	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, aplicação filtração, tipo kitassato
45.	Unidade	40	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 1000, aplicação filtração, tipo kitassato
46.	Unidade	10	Cód. SIASG 137090 - Caixa de lâminulas 24 X 32 para microscópio - caixa com 100 unidades.
47.	Caixa	10	Cód. SIASG 80209 - Lâmina microscópio, material vidro, tipo com borda fosca, comprimento 75, largura 25, espessura 0,96 x 1,06. Caixa com 50 lâminas.
48.	Unidade	10	Cód. SIASG 228230 - placa de petri, material poliestireno, diâmetro 150, altura 15, cor transparente, quantidade compartimentos 3, aplicação cultura laboratorial, características adicionais esterilizada/descartável/não autoclavável EMBALAGEM: PACOTE
49.	Unidade	5	Cód. SIASG 271851 - placa de petri, material vidro borossilicato, diâmetro 60, altura 15, cor incolor, aplicação uso laboratorial, transmitância transparente, formato redondo EMBALAGEM: PACOTE
50.	Unidade	40	Cód. SIASG 244476 - proveta, material vidro borossilicato, formato base hexagonal, capacidade 250, tipo graduada, com bico, escala graduação 1
51.	Unidade	40	Cód. SIASG 241382 - proveta, material vidro borossilicato, formato base hexagonal, capacidade 500, tipo graduada, com bico, escala graduação 1
52.	Unidade	40	Cód. SIASG 323742 - proveta, material vidro borossilicato, formato base hexagonal, capacidade 1.000, tipo graduada, escala graduação 10
53.	Unidade	40	Cód. SIASG 272181 - proveta, material vidro borossilicato, capacidade 5

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infraestrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de

referência e das demais cominações legais.

7.1.1 – O não recebimento, pela Administração, da ata de registro de preços assinada em até 15 (quinze) dias do seu recebimento pela licitante vencedora, implicará a convocação dos licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

7.2 Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alagoas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

7.3 – A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

7.3.1 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.2 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.3 - pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

7.3.3.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

7.3.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.6 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS